



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000485/2009-31

CONTRATO Nº 108/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168 291-68, de acordo com a competência prevista no art 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72 820 822/0027-69, com sede à Avenida das Nações Unidas, 12.901, 14º Andar, Torre Norte, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 06 543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297, neste ato representada pelo Senhor **AGRÍCIO SILVA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 12.157 944 e do CPF nº 066.894 738-13, e pela Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 14.642.080, e do CPF nº 102.026.558-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2009, consoante consta do Processo nº 00110 000485/2009-31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, findando em 29 de junho de 2012, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 48.326,40 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, correrão a conta do PTRES 001108; Natureza da Despesa 389039.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

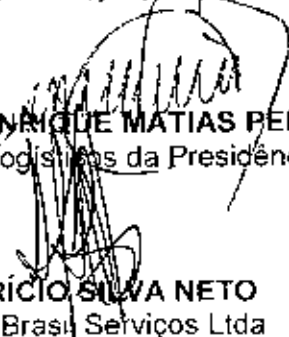
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos nºs. 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos

Brasília/DF, 29 de *MARÇO* de 2012


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República

AGRÍCIO SILVA NETO
SKY Brasil Serviços Ltda


REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN
SKY Brasil Serviços Ltda

